

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

“Dispõe sobre a autorização para contratação de empresa para executar processo eleitoral de Conselheiros Tutelares no ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARLIÉRIA/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 961/2011 e Lei municipal nº 1.059/2015 que dá nova redação aos Artigos 39, 40, 42, 44 e 67, nas respectivas alterações das legislações citadas e especificamente:

Considerando o item XVII da seção VI da Lei nº 961/2011 que estabelece como uma das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente “deliberar, por meio de resolução, sobre o processo de eleição dos conselheiros Tutelares (...)” ;

Considerando o art. 139 do ECA que estabelece que “o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público;

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marliéria/MG, realizada em 28/02/2023, resolvem:

Art. 1º Autorizar o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS a realizar contratação de empresa qualificada para realizar o processo eleitoral de Conselheiros Tutelares para o mandato 2024 a 2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 17 de Março de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 049 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.



Marliéria, 17 de março de 2023.

Camila Rabelo Hanaôka
Presidente do CMDCA de Marliéria

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

“Institui e nomeia a Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Marliéria, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e conforme deliberação de sua plenária ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Organizadora do processo de escolha de conselheiros tutelares do município de Marliéria/MG.

Art. 2º A Comissão será composta paritariamente pelos seguintes conselheiros:

- I - Camila Rabelo Hanaôka, representante do Poder Público;
- II - Jacqueline de Oliveira Carneiro, representante do Poder Público;
- III - Hugo de Paula e Silva, representante do Poder Público;
- IV - Gustavo Júnior da Silva Carvalho, representante do Poder Público;
- V - Isadora Cristina Barbosa, representante da Sociedade Civil;
- VI - Espedito Camilo dos Santos, representante da Sociedade Civil;
- VII - Giovanna Rhúbia Silva dos Santos Oliveira, representante da Sociedade Civil;
- VII - Francielle Bárbara Silva dos Santos, representante da Sociedade Civil.

§1º A Comissão Organizadora será coordenada pela presidente do CMDCA.

§2º A Comissão Organizadora contará com apoio técnico e jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como de outros servidores (as) a serem disponibilizados (as) pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I - estabelecer as regras do processo de escolha;
- II - coordenar todo processo de escolha;
- III - analisar e julgar os recursos que vierem a ser interpostos;
- IV – analisar e julgar as impugnações do edital que vierem a ser interpostas;
- V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- VI - supervisionar a realização do teste escrito de conhecimento, da prova de habilidade específica por banca examinadora e do curso preparatório;
- VII - providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado pela plenária do CMDCA - Timóteo;
- VIII - adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- IX - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- X - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- XI - decidir sobre os fatos omissos relativos ao processo de escolha e
- XII - outras atribuições que se fizerem necessárias à realização do processo de escolha, observados os limites e normas previstas nas legislações pertinentes.

§1º A Comissão Organizadora analisará a procedência, regularidade e veracidade da documentação e dos dados descritos, e decidirá sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição.

§2º Os recursos interpostos durante a realização do processo de escolha deverão ser analisados e julgados por uma Junta Recursal composta de, no mínimo, 03 (três) conselheiros de direito do CMDCA/Marliéria, indicados para essa finalidade.

Art. 4º Não poderá participar da Comissão Organizadora o (a) pré-candidato (a) inscrito (a) e seus parentes, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau ou seu cônjuge, convivente ou companheiro (a).

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la.

Art. 6º Esta Comissão deverá concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marliéria, 17 de março de 2023.

Camila Rabelo Hanaôka
Presidente do CMDCA de Marliéria

PORTARIA Nº 015, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Altera a portaria Nº 074 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso IV, art. 34 da Lei federal nº14.113 de 25/12/2020 e com a Lei Municipal 1065 de 19/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º A redação do Art. 1º da Portaria nº 074 de 22 de dezembro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Nomear os seguintes representantes dos segmentos para desempenharem as funções de membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CACS/ FUNDEB para a gestão 2023-2026:”

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Andrea Aparecida Quintão Fortunato

Suplente: Júlio César Lana Duarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Valéria Borges de Castro

Suplente: Janer Célia Nunes

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ana Carolina Castro Costa

Suplente: Maria das Graças Borges Moraes

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Terezinha Silva Miguel

Suplente: Claudiana Geralda Albino Vieira

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Isa Aparecida de Freitas Rodrigues

Suplente: Janilma Auxiliadora Santos

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Patrícia Maria Souza

Suplente: Jéssica Bento de Castro Horta

Titular: Aline Moreira do Nascimento

Suplente: Thamyres Ferreira Oliveira

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: Prentys Geraldo Assis Santos

Suplente: Geralda Maria Araújo Carvalho

CONSELHO TUTELAR:

Titular: Maria Aparecida Gomes de Andrade

Suplente: Dulcimar Aparecida Silva Souza

REPRESENTANTES DA ESCOLA DO CAMPO:

Titular: Lenice Godinho Moreira

Suplente: Sandra da Silveira Lopes

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO FEMININA MARLIERENSE

Titular: Maria Aparecida da Cruz

Suplente: Maria das Graças Vieira Barros

REPRESENTANTES DA SOMACULTURAL -SOCIEDADE MARLIERENSE DE CULTURA, LAZER , ESPORTE E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Titular: Délcio Lage Moreira

Suplente: Ubiratan de Lana Castro

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 17 de março de 2023.

HAMILTON LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

PROCESSO 27/2023- DISPENSA Nº 20/2023

CONTRATADA: ÁGIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 31.874.169/0001-02

OBJETO: Aquisição de um Eletrocardiógrafo – ECG – Digital 12 canais através de recurso do Governo Estadual em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marliéria.

VIGÊNCIA: 15/03/2023 até 15/03/2024

VALOR DO CONTRATO: R\$ \$ 9.605,00 (nove mil e seiscentos e cinco reais).

DATA: 17/03/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023

PROCESSO Nº 11/2023 DISPENSA Nº 05/2023 - CONTRATANTE: Município de Marliéria - **CNPJ:** 16.796.872/0001-48 - **CONTRATADO:** RODOLFO EMANUEL R. A. PAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ nº 13.473.710/0001-80 - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao contrato Nº 22/2023, tem por objeto realizar o acréscimo de 25% do valor, conforme cláusula oitava do contrato. Em razão do acréscimo proveniente ao percentual estipulado na cláusula primeira, cujo valor corresponde a R\$ 12.740,11 (doze mil setecentos e quarenta reais e onze centavos), passando assim o valor original atualizado do contrato nº 022/2023 de R\$ 50.960,45 (cinquenta mil novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 63.700,56 (sessenta e três mil e setecentos reais e cinquenta e seis centavos).
